



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.262, de 25 / 03 / 04

Processo nº: 40.533

PROJETO DE LEI Nº 9.025

Autor: ANA VICENTINA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça PAULO ROBERTO GODOY" área pública de Vila Galvão.

Arquive-se.

W. Mansfeldt

Diretor

05/04/2004



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

PUBLICAÇÃO
13/02/2004
[assinatura]

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 04/FEV/04 14:02 040533

PD 45/04

Apresentado. Encaminhe-se à CJ e a:
CTR

[assinatura]
Presidente
10/10/2004

APROVADO

[assinatura]
Presidente
09/10/2004

PROJETO DE LEI Nº. 9.025

(Ana Vicentina Tonelli)

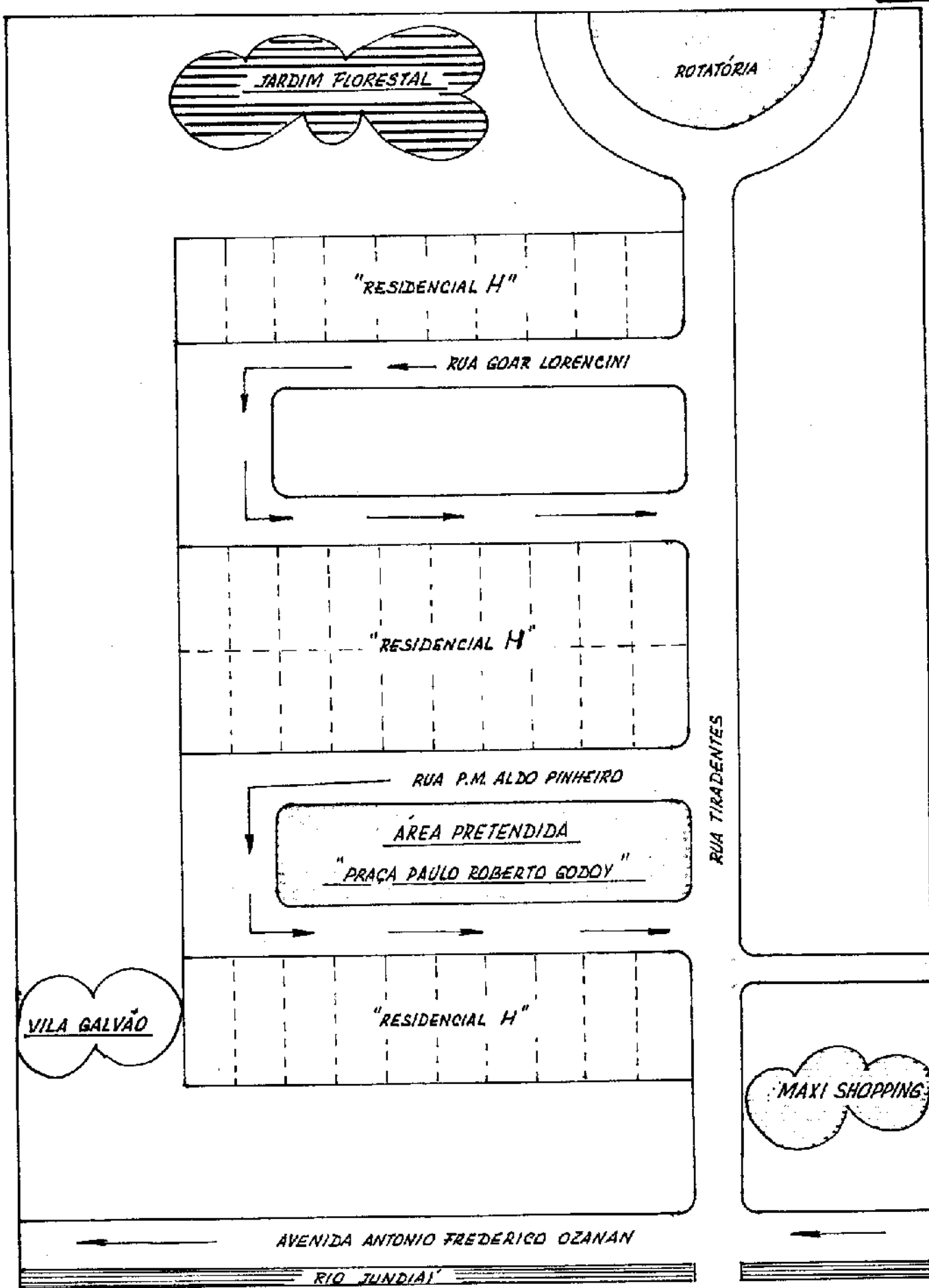
Denomina "**Praça PAULO ROBERTO GODOY**" área pública de Vila Galvão.

Art. 1º. É denominada "**Praça PAULO ROBERTO GODOY**" a área pública de Vila Galvão situada na Rua PM Aldo Pinheiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões 04.02.2004

[assinatura]
ANA VICENTINA TONELLI



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI

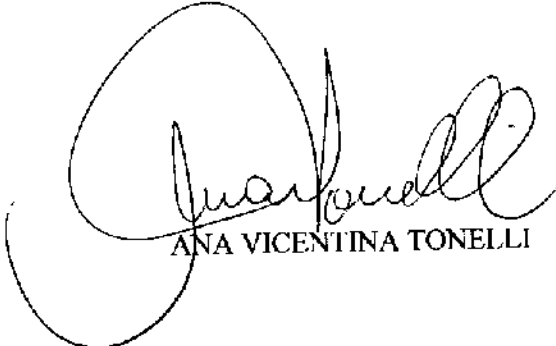


(PL nº. 9.025 - fls. 3)

Justificativa

Medida demais simples, pretendemos com o presente projeto de lei proceder àquilo que já vem objetivamente expresso em sua ementa: *Denomina “Praça PAULO ROBERTO GODOY” área pública de Vila Galvão.*

Portanto, juntando toda a documentação que se mostra necessária a fim de que essa providência chegue a bom termo, buscamos o importante apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da iniciativa.



ANA VICENTINA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: PAULO ROBERTO GODOY

NASCIMENTO: data: 22/12/1956 local: Jundiaí Estado: SP

FALECIMENTO: data: 18/03/2001 local: Jundiaí Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: JERÔNIMO GODOY
Mãe: CARMEM VIRTU GODOY

Justificativa da homenagem

- o documento em anexo justifica plenamente a homenagem pretendida -



Representante da família ou informante:

Nome: ANEMERES MERIGHI GODOY (ESPOSA)

Endereço: RUA PM. ALDO PINHEIRO, 70 -VILA GALVÃO-

telefone(s): 4521-0746

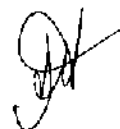
BIOGRAFIA

PAULO ROBERTO GODOY

Nascido em 22/12/1956 na cidade de Jundiaí – SP , filho de Jerônimo Godoy e Carmen Virtu Godoy, teve uma infância muito ativa e com responsabilidade, começou a trabalhar para ajudar na renda familiar aos nove anos de idade como entregador de pães, estudou na Argos onde fez o ensino fundamental e no Anchieta o ensino médio. Coursou Senai e mais tarde veio a exercer a profissão que lá aprendeu, mecânico de manutenção na Vigorelli do Brasil. Em sua juventude, Paulo, realizou outros trabalhos, como globista em um circo; praticou esportes, halterofilista participando de competições regionais; e realizou sonhos como piloto de moto participando de corridas em interlagos.

Em 1981 comprou seu próprio caminhão e começou a trabalhar como caminhoneiro autônomo, unindo sua profissão com uma de suas paixões: veículos automotores. Profissão perigosa onde sofreu alguns acidentes dentre eles o que lhe tirou a vida no dia 18//03/2001 aos 44 anos, deixando sua esposa Anemeris Merighi Godoy e seus filhos maiores paixões: Paulo Merighi Godoy e Daniele Merighi Godoy, os quais sofreram muito com sua partida e sentem saudades até hoje, mas que têm certeza que ele fez o dever que lhe foi reservado e agora está com Deus.

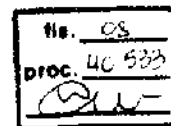
Esse foi Paulo Roberto Godoy, uma pessoa normal e com defeitos, mas também dedicado, trabalhador e acima de tudo amoroso com sua família, garantindo seu sustento e educação de seus filhos. Homem honesto, lembrado por todos com carinho e principalmente um grandíssimo Pai.



CONTATO – PAULO MERIGHI GODOY
ANEMERIS MERIGHI GODOY
FONE: 4521-0746
RUA PM ALDO PINHEIRO, 70 - VILA GALVÃO



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



Ofício. AVT. nº 046/03

Jundiaí, 20 de outubro de 2003

Exmo.Sr.

Dr. JOSÉ GERALDO MARTINS DA SILVA

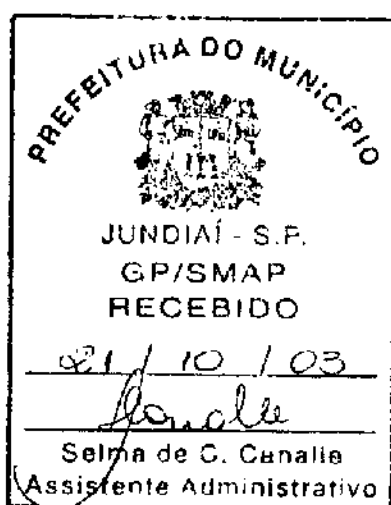
DD. Secretário de Assuntos Parlamentar

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se as vias e áreas demonstradas nos croquis (anexos), incorporam o patrimônio público e possuem denominações.

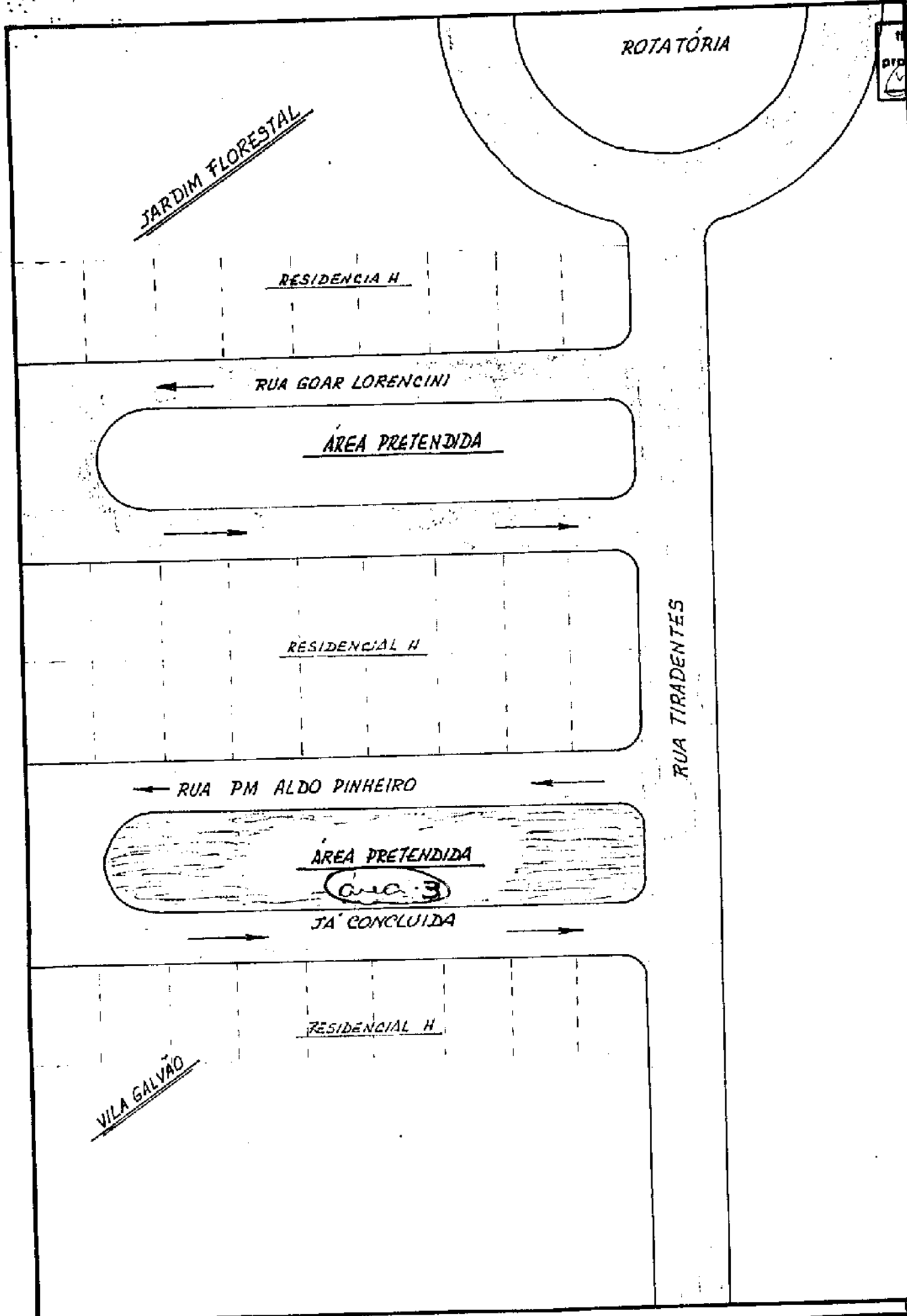
Solicitação esta, decorrente do novo Regimento Interno da Câmara que exige para prestação de homenagens em áreas e vias pertencentes ao poder público, todos os projetos devem ser acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo das informações solicitadas, despeço-me reiterando protestos de consideração e apreço.



Atenciosamente,

ANA TONELLI
Vereadora - 1ª Secretária



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO	PROJETO DE LEI DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA AUTORIA DA VEREADORA ANA TONELLI
-------------------------------------	--

PMI

Área 3



OF. GP/SMAP n.º 025/2004

Jundiaí, 26 de janeiro de 2004.

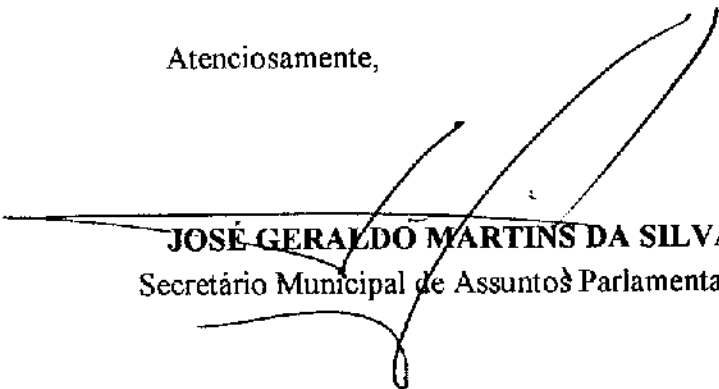
Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao Ofício AVT n.º 046/03, datado de 20 de outubro de 2003, temos a informar que, relativamente às áreas constantes dos croquis anexos, conforme os órgãos competentes:

- as áreas 1, 2, 3, 4, 15, e 16 integram o patrimônio público e estão oficializadas;
- a área 14 integra o patrimônio público, mas não está oficializada;
- as áreas 5 e 13 não incorporam o patrimônio público e não estão oficializadas;
- todas as áreas estão sem denominação.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


JOSE GERALDO MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

ANA VICENTINA TONELLI

Vereadora da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cc.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 40.533

PROJETO DE LEI Nº 9.025, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça PAULO ROBERTO GODOY" área pública de Vila São Paulo.

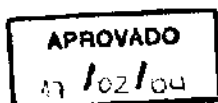
PARECER Nº 1.645

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça PAULO ROBERTO GODOY" área pública de Vila São Paulo, destacada nas plantas de fls. 4 e 9.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 10, trata-se de área oficial, que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos o projeto em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.



Sala das Comissões, 16.02.2004.

ANA VICENTINA TONELLI

SÉRGIO DUTRA

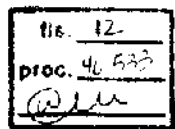
ORACI GOTARDO
Presidente e Relator

ANTONIO CARLOS PEREIRA NETO

SÍLVIO ERMANI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



Of. PR 03/04/73
proc. 40.533

Em 09 de março de 2004.

Exmo. Sr.

Dr. MIGUEL MOUBADDA HADDAD

DD. Prefeito Municipal de Jundiaí

NESTA

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V.Exa. encaminhamos, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI Nº. 9.025**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

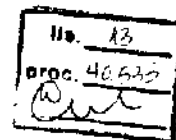
Sendo o que havia para o ensejo, queira aceitar, mais, nossas expressões de estima e consideração.

Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente

/ns



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo



PROJETO DE LEI Nº. 9.025

PROCESSO Nº. 40.533

OFÍCIO PR Nº. 03/04/73

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

09/03/04

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

Paul

RECEBEDOR:

Christiane

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

30/03/04

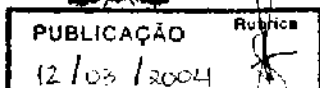
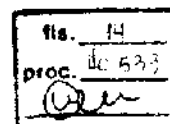
Alvares

DIRETORA LEGISLATIVA



Câmara Municipal de Jundiaí

São Paulo
GABINETE DA PRESIDÊNCIA



proc. 40.533

GP., em 25.03.2004

Eu, MIGUEL HADDAD, Prefeito do Município de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Autógrafo
PROJETO DE LEI Nº. 9.025

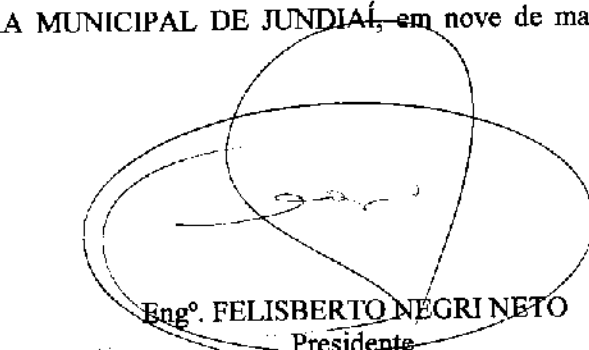
Denomina "**Praça PAULO ROBERTO GODOY**" área pública de Vila Galvão.

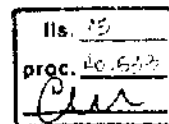
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz saber que em 09 de março de 2004 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "**Praça PAULO ROBERTO GODOY**" a área pública de Vila Galvão situada na Rua PM Aldo Pinheiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em nove de março de dois mil e quatro (09/03/2004).


Engº. FELISBERTO NEGRI NETO
Presidente



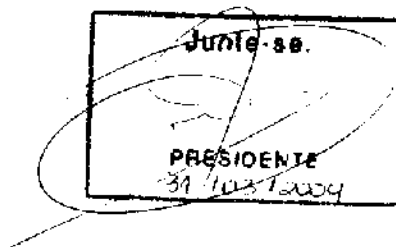
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 104/04
Processo nº 6.548-2/04

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTOCOLO) 30/MAR/04 17:30 040990

Jundiaí, 25 de março de 2.004.

Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V. Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.025, bem como cópia da Lei nº 6.262, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

MIGUEL HADDAD

Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador FELISBERTO NEGRI NETO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N E S T A

scc.1

Mod. 7



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

LEI Nº 6.262, DE 25 DE MARÇO DE 2.004

Denomina "*Praça PAULO ROBERTO GODOY*" área pública de Vila Galvão.

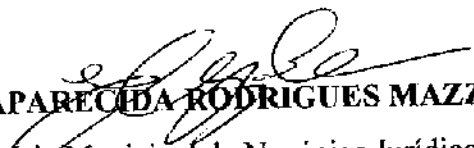
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2.004, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "*Praça PAULO ROBERTO GODOY*" a área pública de Vila Galvão situada na Rua PM Aldo Pinheiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

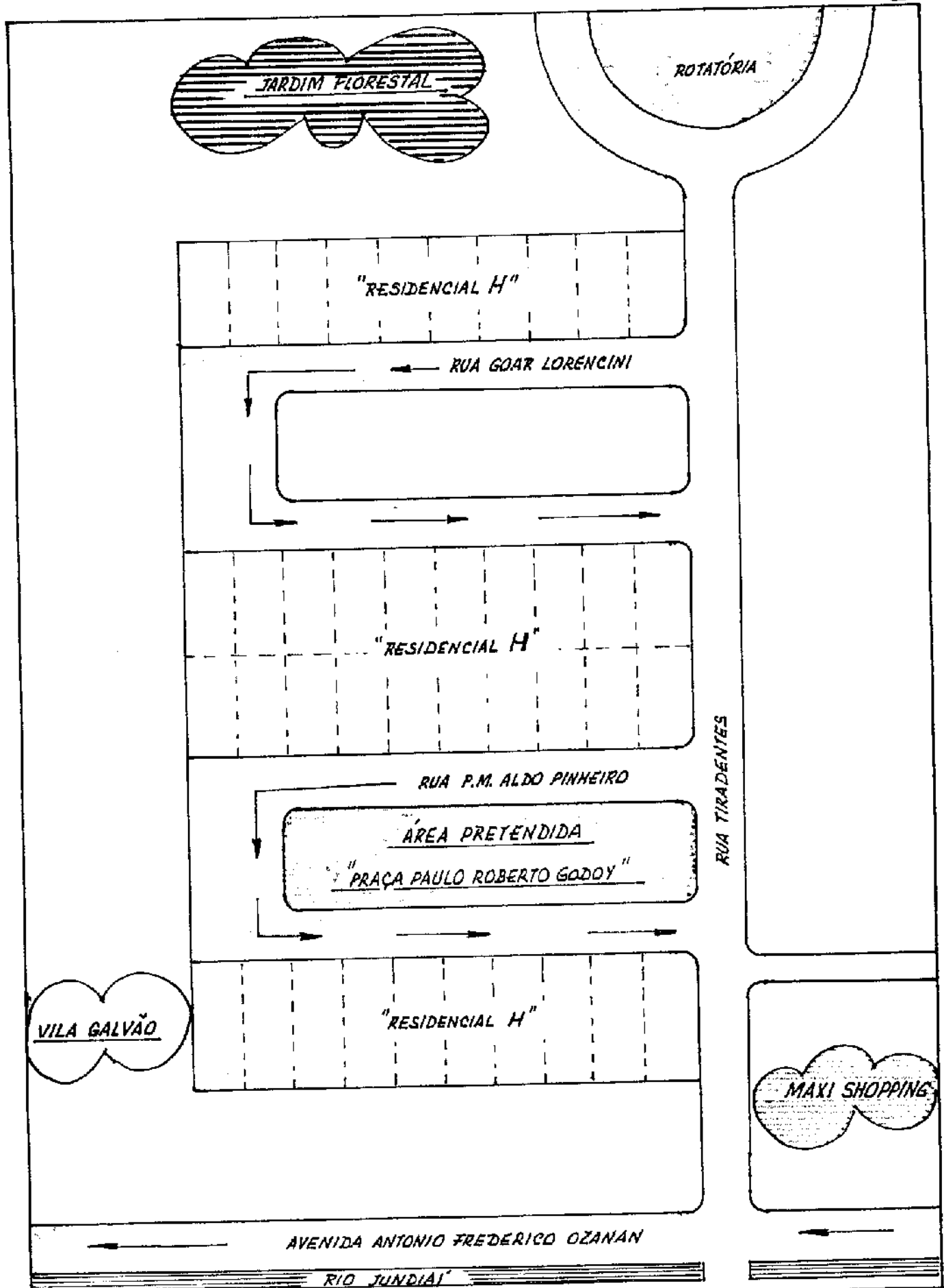
Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.


MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos

sec. 1



CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI: DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
AUTORIA: VEREADORA ANA TONELLI



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

lis. 13
proc. 46 523
alu

PUBLICAÇÃO
02/04/2004

LEI Nº 6262, DE 25 DE MARÇO DE 2004

Denomina "Praça PAULO ROBERTO GODOY" área pública de Vila Galvão.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 09 de março de 2004, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça PAULO ROBERTO GODOY" a área pública de Vila Galvão situada na Rua PM-Aldo Pinheiro, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MIGUEL HADDAD
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos vinte e cinco dias do mês de março de dois mil e quatro.

MARIA APARECIDA RODRIGUES MAZZOLA
Secretária Municipal de Negócios Jurídicos